PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 22 DE 24 DE AGOSTO DE 1.949 -

Artigo 1º) - Conceder ao Barueri Futeból Clube um auxilio financeiro, á titulo de Donativo Especial, - na importancia de Cr$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) - ;

§ Unico) - O presente crédito, será cobérto com a arrecadação do presente exercicio.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Setembro de 1.949.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira -

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Setembro de 1.949.

O Secretario

Wagih Sales Nemer -